



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

Excelentíssimo Senhor

DANIEL CATTANI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

NESTA

RECEBIDO	
Data:	04/12/87
Hora:	15:100 PM
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

O Vereador que esta subscreve ORADI FRANCISCO CALDATTO, com base no Regimento Interno, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA: Institui o Slogan "Preserve a Natureza" nos impressos municipais, e da outras providências.

.....
.....
Art. 1º - Os impressos utilizados pelo Poder Executivo e Legislativo Municipal, Entidades reconhecidas de Utilidade Pública Municipal, Escolas Municipais, terão a partir da presente data, carimbados, ou impresso, uma tarja contendo a frase: PRESERVE A NATUREZA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ORADI FRANCISCO CALDATTO

Vereador - proponente

JUSTIFICATIVA

Vivemos hoje, a nível nacional, uma crescente conscientização da importância da conservação do Meio Ambiente, face os inúmeros erros praticados no passado, no aproveitamento irracional dos Recursos Naturais Renováveis.

Para isso se faz necessário o engajamento de todos nesta luta, pois está mais que provado que a não preservação do Meio Ambiente/ comprometirá seriamente a vida na terra.

A Educação Ambiental propõe a utilização de todo e qualquer instrumento que venha a somar esforços, no caminho da conscientização/ ambiental, tendo este projeto o objetivo de despertar a população para o / problema em pauta.



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Vereador ORADI FRANCISCO CALDATTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o Projeto de Lei nº 93/89, que institui o slogan "PRESERVE A NATUREZA".

Em que pese a tentativa do combativo Vereador de preservar a natureza, o Projeto de Lei, infelizmente encontra obstáculos legais. Os serviços da Prefeitura cabe ao Prefeito dispor. De outra parte, não é possível obrigar as entidades declaradas de utilidade pública municipal a utilizarem o slogan.

O eminente Vereador CALDATTO, já cuidou muitíssimo bem das questões ambientais e agrícolas na Constituição Municipal. Inclusive, aprovou uma Emenda, prevendo atividades escolares no calendário regular de ensino, sobre a "SEMANA DO MEIO AMBIENTE".

Entendemos que a idéia do Vereador já está contemplada e tendo em vista as orientações da assessoria jurídica, o Projeto de Lei está prejudicado.

É o nosso parecer. "pro veritates".

Pato Branco, 14 de março de 1.990.

ERNESTO FRANCISCO PILATTI
Presidente

NEREU FAUSTINO CENI

Relator

DILETO NICHELE
Membro

PAULO RICARDO POZZOLO

Assessor Jurídico



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Vereador ORADI FRANCISCO CALDATTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o Projeto de Lei nº 93/89, que institui o slogan "Preserve a Natureza".

A preservação da natureza foi prevista em vários dispositivos na Lei Orgânica, inclusive com a criação da Semana Municipal do Meio Ambiente. Assim, tal idéia já foi contemplada. Ademais, o Projeto de Lei como foi colocado malfere a liberdade do Prefeito de dispor sobre os seus serviços.

Somos pelo improvisoamento do Projeto de Lei.

Pato Branco, 15 de março de 1.990.


WILSON CARNEIRO DE OLIVEIRA - Relator

ILÁRIO ANTONIO TONIOLI - Membro

CLÓVIS PEDRO DE FAVERI - Membro